



## **Prefeitura Municipal de Grupiara**

CNPJ N. 17.827.858/0001-27  
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

*Gabinete do Prefeito*



Ofício nº 012/2024

Grupiara/MG, 01 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Grupiara,

Venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei em anexo, o qual  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO, PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA FRIA, DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

**RONALDO JOSÉ MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

**ROGÉRIO HONORATO MACHADO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Grupiara**



## **Prefeitura Municipal de Grupiara**

CNPJ N. 17.827.858/0001-27  
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

*Gabinete do Prefeito*



### **PROJETO DE LEI N.º 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO, PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA FRIA, DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Grupiara, por seus representantes na Câmara Municipal de Grupiara, Estado de Minas Gerais, APROVA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso, a título precário, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA FRIA, do bem móvel do patrimônio público que consta no termo próprio, que integra a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grupiara/MG, 01 de fevereiro de 2024.

**RONALDO JOSÉ MACHADO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27  
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

*Gabinete do Prefeito*



### JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente projeto de lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO, PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA FRIA, DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a permissão de direito de uso de retroescavadeira pela Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Água Fria.

A referida permissão busca fomentar a economia e o desenvolvimento rural do Município de Grupiara. Isso porque, conforme já é de conhecimento destes Nobres Edis, grande parte dos moradores deste Município desenvolvem a atividade rural, sendo de suma importância projetos que visem estimular a economia das regiões rurais.

Sendo assim, a permissão de uso do maquinário a que se refere o termo de permissão será de grande valia para a Associação, bem como para todos os agricultores associados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Diante do exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente projeto de lei

Grupiara/MG, 01 de fevereiro de 2024.

**RONALDO JOSÉ MACHADO**  
**Prefeito Municipal**